

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - PODER LEGISLATIVO		
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO DE 2015 A AGOSTO DE 2016		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	164.104.367,90	
Pessoal Ativo	118.597.902,29	
Pessoal Inativo e Pensionistas	45.506.465,61	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS COM IRRF (Resolução TCE nº 16.769/03) (II)	24.447.357,89	
Imposto de Renda Retido na Fonte	24.447.357,89	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (III)	21.596.356,16	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	706.837,02	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.748.270,09	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	18.141.249,05	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (IV) = (I - II - III)	118.060.653,85	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	17.715.531.000,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	118.060.653,85	0,67
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	166.525.991,40	0,94
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	158.199.691,83	0,89
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	149.873.392,26	0,85
FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE/DF, data da emissão 13/09/2016 e hora de emissão 12h15.		
Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar		
Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		
Conselheiro Luis da Cunha Teixeira		
Presidente do TCE-PA		
José Eduardo Rodrigues Lobão	Max Ney de Parijós	
Secretário de Administração	Secretário de Controle Interno	